LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 02, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Lindomar Vieira dos Santos	Rua 01	02	02	250,00m2
2. Beatriz Aparecida Costa da Silva	Rua 01	02	05	250,00m2
3. Esmeralda Maria dos Santos	Rua 01	02	15	250,00m2
4. Célio Estrela Vaz	Rua 03	02	18	250,00m2
5. Aparecida Vaz	Rua 03	02	25	250,00m2
6. Alessandra Luiz da Silva	Rua 03	02	28	250,00m2
7. Irani Costa Dutra	Rua 03	02	29	250,00m2
8. Simone Cristina Marques	Rua 01	02	30	250,00m2
9. André José dos Santos	Rua 03	02	31	250,00m2
10. Fabrício Severino Botelho	Rua 03	02	13	250,00m2
11. Wirlene Silva Vieira	Rua 03	02	06	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 01
Lote: 02
Quadra: 02
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Lindomar Vieira dos Santos
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2.714.673
C.P.F./C.N.P.J.: 354.526.501-30

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 01.
Fundos: 10,00 m para o Lote 31 da Quadra 02.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 01.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.399/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 05

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Beatriz Aparecida Costa da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 1.890.395

C.P.F./C.N.P.J.: 413.164.601-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 28.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 04.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 06, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.045/2000 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 15

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Esmeralda Maria dos Santos

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3975878

C.P.F./C.N.P.J.: 509.434.806-04

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 18.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 14.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 16, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.548/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 18
Quadra: 02
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Célio Estrela Vaz
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2.674.935
C.P.F./C.N.P.J.: 469.356.301-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 15 da Quadra 02.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 17 da Quadra 02.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 19 da Quadra 02, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.497/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 25
Quadra: 02
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Aparecida Vaz
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 1.194.509
C.P.F./C.N.P.J.: 217.482.841-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 08.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 24.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 26, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.672/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 28

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Alessandra Luiz da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3976017

C.P.F./C.N.P.J.: 000.397.061-25

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 05.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 27.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 29, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.412 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 29

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Irani Costa Dutra

Finalidade: Construção residencial

C.P.F./C.N.P.J.: 851.489.891-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 04.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 28.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 30, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 01

Lote: 30

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Simone Cristina Marques

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3209761-25665224

C.P.F./C.N.P.J.: 598.689.101-53

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 03.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 29.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 31, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.318/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 31
Quadra: 02
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: André José dos Santos
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4337221
C.P.F./C.N.P.J.: 000.799.971-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 10,00 m para a Rua 03.
Fundos: 10,00 m para o Lote 02.
Lateral direita: 25,00 m para o Lote 30.
Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 32, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.414/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 13

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Fabrício Severino Botelho

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 2.465.669

C.P.F./C.N.P.J.: 499.518.741-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 20.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 12.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 14, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.692/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 06

Quadra: 02

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Wirlene Silva Vieira

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4796100

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 01.

Fundos: 10,00 m para o Lote 27.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 05.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 07, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.401/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal